



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VIADUTO SANTA IFIGÊNIA, 266, 5º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033-907  
Telefone: (11) 3544-3407 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.116074/2020-44

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020 DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A BENICORTE USINAGEM LTDA.

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por intermédio da Superintendência Regional Sudeste I, com sede no(a) Viaduto Santa Ifigênia 266, na cidade de São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.979.036/1160-17, neste ato representado pelo Superintendente Regional Sudeste I, Sr. José Carlos Oliveira, nomeado(a) pela Portaria/INSS/MPS/GM nº 139, de 11/08/2016 publicada no DOU nº 155, de 12/08/2016 , portador do RG 18.400.379-9 e CPF 074.195.818-00, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa Benicorte Usinagem Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.289.967/0001-66, sediada na Rua Orestes Colombari, 622, Jardim Campos Elíseos - Campinas/SP – CEP 13060-061, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sergio Luis Benincasa Junior – Sócio-Diretor, portador(a) da Carteira de Identidade nº 45.600.135 e CPF nº 343.739.908-08, tendo em vista o que consta no Processo [35014.116074/2020-44](#) e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração quantitativa do produto contratado, correspondente à redução de 57,61% (cinquenta e sete e sessenta e um) do valor total inicial atualizado do Contrato Original, referente a supressão de 87 (oitenta e sete) protetores de acrílico para as APSs vinculadas à Gerência Executiva do INSS em Campinas, sendo adquiridos 64 (sessenta e quatro) protetores acrílicos conforme especificação contida em Projeto Básico, perfazendo o total de R\$ 19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais).

1.2. A Cláusula Primeira do Contrato 34/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição e instalação de protetores para guichês, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico LICIT - CSC - SRI [1087433](#), e quantitativos a seguir:

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1	<p>Aquisição de protetor de guichê composto por estrutura em perfil de alumínio RM114 e visor em policarbonato compacto transparente (cristal) 2 mm. As medidas são: Altura de 850 mm e Largura de 800 mm. A abertura na parte inferior é de 70 mm. Em ambos os lados deverá existir uma mão francesa em alumínio c/ 150 mm de base e altura.</p> <p>Instalação do protetor acima discriminado através de fixação ao mobiliário por cola de poliuretano 40 ou superior.</p>	0469454	Unidade	64	R\$ 19.840,00

1.3 A Cláusula Oitava do Contrato 34/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os materiais deverão ser entregues e instalados em até 12 dias úteis, conforme prazo de entrega estipulado na proposta da Contratada, ou por prazo mais breve a ser ajustado entre as partes, nas quantidades e localidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	CAT MAT	UNIDADE	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO
1	Protetor de guichê composto por estrutura em perfil de alumínio RM114 e visor em policarbonato compacto transparente (cristal) 2 mm. As medidas são: Altura de 850 mm e Largura de 800 mm. A abertura na parte inferior é de 70 mm. Em ambos os lados deverá existir uma mão francesa em alumínio c/ 150 mm de base e altura. A fixação do protetor ao mobiliário será através de cola de poliuretano 40 ou superior.	0469454	Unidade	10	<b>APS AMERICANA</b> Via de Pedestre Charles Hal 41 - Centro, Americana/SP
				16	<b>APS CAMPINAS (CENTRO)</b> R. Barreto Leme, 1117 - Centro, Campinas - SP
				7	<b>APS HORTOLÂNDIA</b> R. José Agostinho, 604 - Jardim Santana, Hortolândia - SP
				3	<b>APS INDAIATUBA</b>

		R. Vinte e Quatro de Maio, 1450 - Centro, Indaiatuba - SP
15	<b>APS SANTA BÁRBARA D'OESTE</b>  R. Prudente de Moraes, 222 - Centro,  Santa Bárbara d'Oeste - SP	
13	<b>APS SUMARÉ</b>  R. José Maria Miranda, 1000 - Centro, Sumaré - SP	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, e anotadas em Nota de Empenho 2020NE800505.

## 5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 31/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

5.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luis Benincasa Junior, Usuário Externo**, em 13/07/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS OLIVEIRA, Superintendente Regional Sudeste I**, em 13/07/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1247888** e o código CRC **9B4A1336**.

---

Referência: Processo nº 35014.116074/2020-44

SEI nº 1247888

Criado por [hugo.vasques](#), versão 1 por [hugo.vasques](#) em 13/07/2020 09:56:18.